



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO N.º 012/13-CPJ**

**O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o teor do Recurso Administrativo interposto pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça aposentado, Dr. Jonas Neto Camelo, na data de 23.02.2012, em face da decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público, biênio 2011/2013, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, via Despacho n.º 022.2012.CGMP.559610.2011.44755, em 08.02.2012, pelo arquivamento da Representação n.º 537851, bem como da decisão do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal, Doutor José Hamilton Saraiva dos Santos, formalizada via Despacho n.º 528.2011.SUBJUR.544657.2011.44632, datado de 09.11.2011, no bojo do qual não reconhece irregularidades nas providências adotadas pela Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. Christiane Rodrigues Brand, em face do Representante, e determina o encaminhamento dos autos do Procedimento Administrativo 543427.2011.44632, ao Órgão Correicional deste *Parquet*;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 33, inciso V, da Lei Complementar n.º 011/93;

**CONSIDERANDO** o voto do eminente Relator, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça, Doutor Públio Caio Bessa Cyrino, nos autos do Processo n.º 537851.2011.44755;

**CONSIDERANDO** a decisão, à unanimidade dos votantes, impedido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Mauro Roberto Veras Bezerra, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 03 de maio de 2013;

**RESOLVE:**

**CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao presente recurso administrativo, para manter a decisão de arquivamento da representação manejada pelo Recorrente, em razão da inexistência de tipicidade nas condutas descritas nas Representações, por parte da Exma. Sra. Promotora de Justiça de

Entrância Inicial, Dra. Christiane Rodrigues Brand, adotadas em face de atos ilícitos atribuídos ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça aposentado, Dr. Jonas Neto Camelo, em consonância com o voto do ilustre Relator.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO  
DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 03 de maio de 2013.

**JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**

*Presidente do e. CPJ, por substituição legal*

**EVANDRO PAES DE FARIAS**

*Membro*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Membro*

**SANDRA CAL OLIVEIRA**

*Membro*

**NOEME TOBIAS DE SOUZA**

*Membro*

**SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS**

*Membro*

**PEDRO BEZERRA FILHO**

*Membro*

**JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**

*Membro*

**PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**

*Membro e Relator*

**ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE**

*Membro*

**CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA**

*Membro*